



TERMO ADITIVO Nº 04/2017  
PROCESSO Nº 23443.011819/2017-45  
CONTRATO Nº 11/2014

TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 11/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA CLARO S.A, REFERENTE AO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA A REITORIA.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Senhor Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em Carta Comercial S/Nº da empresa CLARO S.A de 18/05/2017; o Parecer Jurídico Nº 439 PF/IFAM/2017, de 31/05/2017; o Despacho do Magnífico Reitor s/nº /GR/IFAM via Sipac de 31/05/2017, e o que estabelece a Cláusula Quarta, conforme faculta o art. 57, Inciso II e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo Aditivo e a prorrogação do contrato 11/2014, firmado entre o IFAM e a EMPRESA CLARO S/A, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) com disponibilidade de roaming nacional, roaming internacional, chamadas regionais e nacionais, acesso à internet móvel (dados) e fornecimento de aparelhos celulares tipo smartphone, com garantia em comodato. Para o IFAM.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses, equivalentes ao período de 19/06/2017 a 18/06/2018, a vigência do contrato primordial, cujo objeto é contratação de serviços de Telefonia Fixa para a Reitoria do IFAM.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Fica esclarecido que as demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas






por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes Adiantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 16 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
IFAM

  
\_\_\_\_\_  
EMPRESA CLARO S/A

Simone Cury  
Gerente Executiva de Contas  
Claro - Empresa  
Matrícula: 563966